

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 041/2025**  
**DE 29 DE MAIO DE 2025**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA      | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0601  | 449052000000 | 1008         | 277.000,00   |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA      | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0601  | 319011000000 | 2045         | 100.000,00   |
| 0601  | 335043000000 | 1235         | 20.000,00    |
| 0601  | 339030000000 | 2045         | 17.000,00    |
| 0601  | 449042000000 | 1081         | 30.000,00    |
| 0601  | 449052000000 | 2045         | 10.000,00    |
| 0701  | 339039000000 | 2054         | 100.000,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE MAIO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### **PORTARIA N.º 236/2025** **DE 29 DE MAIO DE 2025**

#### **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder para a Servidora MARIANA LUCHESE VASEM,  
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 01 (um) dia  
(22/05/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a  
requerimento da Servidora protocolado sob nº 096/2025, de 23/05/2025, sendo  
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de  
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos  
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos ao dia 22/05/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE MAIO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITOMUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 237/2025**  
**DE 29 DE MAIO DE 2025**

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento de Saúde concedido para a Servidora Municipal CATIA DA SILVA, nos termos da Portaria n.º 136/2025, de 14/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 29 DE MAIO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### PORTARIA N.º 238/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

**VILMAR DE BIASI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Alterar as disposições da Portaria nº 126/2021, de 31/05/2021, que estabeleceu escala diferenciada de jornada de trabalho regular da Servidora Municipal GRETCHEN BRAMBATTI, detentora do cargo de Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, a serem exercidos nos dias da semana e horários conforme segue:

| Segundas e Quartas Feiras |                |
|---------------------------|----------------|
| Manhã                     | Tarde          |
| Das 7h30min às 12h30min   | Das 13h às 16h |

| Terças, Quintas e Sextas Feiras |                |
|---------------------------------|----------------|
| Manhã                           | Tarde          |
| Das 7h30min às 11h30min         | Das 13h às 17h |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE MAIO DE 2025

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### **PORTARIA N.º 239/2025** **DE 29 DE MAIO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA  
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica Municipal,**

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder para a Servidora CRISTIANE DUTRA VICARI, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA por 01 (um) dia (23/05/2025).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 097/2025, de 26/05/2025, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 23/05/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 29 DE MAIO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI  
PREFEITOMUNICIPAL**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*